

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 185 / 2025

Data: 1X 103 135

RESPONSÁVEL

## PROJETO DE LEI Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, nos seguintes termos:

"Art. 5º - Para fins do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, em se tratando de pagamento de diárias por deslocamento com pernoite, o servidor deverá apresentar os comprovantes de despesas com alimentação e hospedagem, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.

Tiago André Szortyka Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, além de dar outras providências.

A alteração se deve ao fato de o atual art. 5º da Lei Municipal nº 4.345/2022 prever, para fins de comprovação de gastos com hospedagem, tão somente a nota fiscal. Ocorre que, com o desenvolvimento da tecnologia, as reservas de locais para fins de pernoite por meio de plataformas *online* estão cada vez mais difundidas, inclusive com valores mais acessíveis em algumas situações, no que é necessário que a legislação local acompanhe as transformações digitais.

Por meio da presente proposta, portanto, estamos alterando a legislação para que posteriormente, no Decreto, a forma de comprovação dos gastos com hospedagem a partir de plataformas online seja devidamente regulamentada.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 13/2025, requerendo que seja e colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.

Tiago André Szortyka

Prefeito Municipal